



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO.**

**ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **NORTON FACCEA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Atílio Faccenda, nº 1590, Bairro Universitários, na cidade de Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 4061350395 e no CPF sob nº 825.050.710-04, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2024, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Diante das disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 12 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 07 de abril de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**NORTON FACCEA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72